

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 510/2011

Data: de 27 de Setembro de 2011.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 334-2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 334 de 17 Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

ANEXO – I

**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**

| Símbolo | Base de Comissionamento | | Cargos | Vagas |
|----------|--------------------------------|-----------------|--|-------|
| | Pessoal de Carreira (opcional) | Pessoal Externo | | |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Planejamento, Administração e Finanças | 01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

| | | | | |
|-------------------------|----|----------|--|-----------|
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Educação e Cultura | 01 |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Esporte, Lazer e Juventude | 01 |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Saúde e Saneamento. | 01 |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo | 01 |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. | 01 |
| DAS – 01 | VB | 3.500,00 | Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. | 01 |
| DAS – 02 | VB | 3.500,00 | Auditor Interno | 01 |
| DAS – 02 | VB | 3.500,00 | Assessor Jurídico | 01 |
| SUBTOTAL – D A S | | | | 09 |

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º A presente Lei retroagirá seus efeitos à 1º de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

